



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 06.2021.11.08.01, alusivo à **Dispensa de Licitação nº. 06.006/2021-DL**, em favor da Empresa **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.768.228/0001-04, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SER REALIZADA COM ÊNFASE NAS ÁREAS E ROTINAS DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, TENDO COMO ESCOPO O EXAME DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NAS ÁREAS MENCIONADAS, CONSIDERANDO OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DOS ANOS DE 2017 A 2020, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A auditoria interna, por meio de suas técnicas, consiste em uma importante ferramenta para auxiliar as organizações na detecção de irregularidades em seus mecanismos e processos e desempenha um papel de grande relevância em questões relacionadas à eliminação de falhas técnicas e erros, a fiel observância da legislação vigente e suporte aos gestores e administradores sobre a situação das atividades executadas.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SER REALIZADA COM ÊNFASE NAS ÁREAS E ROTINAS DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, TENDO COMO ESCOPO O EXAME DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NAS ÁREAS MENCIONADAS, CONSIDERANDO OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DOS ANOS DE 2017 A 2020, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a consulta formulada pela Secretária de Educação. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a

R



mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo, prévia cotação de preços levada a efeito.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – ME**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR EM R\$
01	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – ME	R\$ 20.000,00
02	R & B CONTROLLER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21.000,00
03	GONÇALVES PINHEIRO ASSESSORIA E ADVOCACIA	R\$ 22.000,00

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.122.0002.2.028.0000

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL PARA DISPÊNDIO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Banabuiú-CE, 23 de novembro de 2021.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão